Ofício SMA Nº 286-68/2012.

Canela, 11 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade da manutenção da lagoa de tratamento do aterro sanitário do Banhado Grande;

Considerando o pedido de providências e o prazo fornecido pela FEPAM, para o envio de relatório técnico aos mesmos, conforme Ofício nº FEPAM/DISA/SRU 4295/12, cópia em anexo.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, o PL nº 110/2012, que "Autoriza o Poder Executivo a Suplementar e Reduzir Dotação Orçamentária".

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Ademar Santana
Presidente do Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar e Reduzir Dotação Orçamentária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento do Município, o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trânsito e Urbanismo
11.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
0115 – Manutenção, Monitoramento do Aterro Sanitário
2048 – Manutenção, Monitoramento e Coleta de Resíduos
3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1099) Rec. Livre .....R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a despesa do artigo anterior, redução de igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0103 – Habitação de Interesse Social
1013 – Projeto Construção Casa Melhor
3390.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (15423) Rec. Livre.....R$ 15.000.00
0109 – Programa de Portadores de Deficiência
2017 – Mantendo o Programa Gente Especial
3350.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (15627) Rec. Livre.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

Of. N.º FEPAM/DISA/SRU/6188-12 Porto Alegre, 19 de junho de 2012.
Proc. N.º 15557- 05.67/09-6

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, em relação a vistoria realizada no empreendimento denominado Aterro Sanitário Banhado Grande, vimos solicitar que seja enviado relatório técnico acompanhado de registro fotográfico assinado por responsável técnico comprovando:

1. Troca da geomembrana da Lagoa do sistema de tratamento;
2. Reconformação dos taludes da célula e revegetação.

O empreendedor dispõe de prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhamento do solicitado acima, sob pena de autuação e demais sanções cabíveis.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a Divisão de Infraestrutura e Saneamento Ambiental da FEPAM, através do telefone (51) 3288-9433.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Eng. Química Daiene da Silva Gomes
Chefe do Serviço de Resíduo Urbano
DISA | FEPAM

Ao Sr.
Daniel Schlieper
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Trânsito e Ordenamento Urbano - SMMATOU
Rua Dona Carlinda, nº 455
CEP 95680-001
Canela – RS
DSG/dsg Doc Id.: 520019

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler/RS
Rua: Carlos Chagas. 55 – Fone: (0xx51) 3288-9400 – CEP 90030-020 – Porto Alegre – RS – Brasil